DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.083 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 - 27 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 25/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.188.279,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.672,78
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 9.672,78

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2124-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$46.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 46.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2125-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$128.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 128.100,00

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$2.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$46.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 46.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$128.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 128.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$9.672,78
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 9.672,78

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 29/2024, de 28 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.188.279,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 400.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$40.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.380,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.380,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.200,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2124-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$26.768,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 26.768,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$515.558,24
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 515.558,24

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.900,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 400.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$40.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$26.768,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 26.768,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$8.200,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$4.380,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.380,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$2.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.143.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$2.900,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.900,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$515.558,24
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 515.558,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução / SEMAS, nº 05, de 05 de Março de 2024

Cria a Força Tarefa do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico no Município de Dourados.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 422, de 15de setembro de 2022.

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de atendimento para o Cadastramento e Atualização de Dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Força Tarefa do CadÚnico pelo período de 09 (Nove) meses, com início em 06/03/2024 e término em 14/12/2024.

Artigo 2º - Os trabalhos serão realizados pelos servidores do município de Dourados, devidamente habilitados como entrevistadores sociais do Cadastro

Único, mediante pagamento de horas extras.

Artigo 3º - A força tarefa concentrará os trabalhos no espaço da Central de Cadastro Único e Bolsa Família e, caso necessário, poderá ser realizada a cada semana em um equipamento diferente, conforme cronograma interna da equipe da Força Tarefa.

Artigo 4º - Os atendimentos da Força Tarefa do CadÚnico ocorrerão todas as quartas - feiras, das 13H30Min. às 17H30Min, e aos sábados das 7H30Min. às 13H30Min. pelos entrevistadores sociais. Nos sábados em que o sistema ficar indisponível devido a extração dos dados pelo Governo Federal, os atendimentos ocorrerão às quintas- feiras, das 13H30Min. às 17H30Min.

Artigo 5º - O atendimento ocorrerá mediante demanda espontânea e por agendamento previamente realizado pela equipe de cada CRAS que obedecerá os seguinte critérios:

I - Beneficiário que apresenta alguma inconsistência do cadastro, devidamente convocado pelo Ministério da Cidadania nos processos de qualificação cadastral 2024 (AVE24 e REV24);

II - Beneficiário que não tenha efetuado atualização do cadastro nos últimos 2 (dois) anos;

III - Cidadão que necessite realizar cadastramento para obtenção de benefício de transferência de renda, em especial o Benefício de Prestação Continuada BPC.

Artigo 6º - A servidora Erica Chistiane Gabriel será a coordenadora responsável pela operacionalização da Força Tarefa que contará com a supervisão do Coordenador Municipal do CadÚnico, Sr. Diego Rodrigues de Souza Batagliotti.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de Março de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº Sd/03/25/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal SOLANGE MORAES PALACIO, cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, matrícula funcional n. 84691-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI n. 036/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº Sd/03/26/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, matrícula funcional n. 146331-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI n. 028/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/03/27/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal DANIEL MARTINS FONTOURA, cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional n. 73689869-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI n. 0466/2023/GAB/SEMAD e CI n. 33/2024/DRH/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/03/28/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal CILMAR ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional n. 114768386-1, lotado na Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da CI n. 032/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 23/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 95/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.013, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **08 de março de 2024 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO - 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
14°	ELDER YUJI KIMURA DA SILVA	***752.081**
15°	GIOVANA GUARIZO BARBOZA	***095.721**
16°	EDUARDO BERTIPAGLI RICIERI	***633.431**

Dourados/MS, 05 de março de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 089/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.° 353/2023, conforme segue.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DE CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS CONVENCIONAIS E AUTO-ENVELOPADOS REFERENTES À COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Vencedoras e Adjudicatárias: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, no lote 01; INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, no lote 02 e REZENDE & DINIZZ NETO LTDA EPP, no lote 03.

Notas: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.° 10.520/2002.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:18.493.600/0001-02
Valor Total: RR 1.186.314,14 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e quatorze centavos)

PROCESSO Nº 338/2023: Pregão Eletrônico nº 086/2023.
OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades de diversas secretarias/unidades desta municipalidade.

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Cota**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
01	Principal	Agua Sanitária (5000 Ml)- 5L - Para Limpeza, Com Teor De Cloro Ativo De No Mínimo 2%; Embalado Em Frasco De Material Resistente Que Impeça a Ação Da Luz Solar, Com 5000 Ml- 5L; Acondicionado Em Caixa De Material Resistente. Registro Ou Notificação No Ms/Anvisa.	Galão	6929	Bio Kriss Galão	R$ 8,60
03	Principal	Álcool Gel Antisséptico 70% 500 Ml - Indicado Especialmente Para Antissépsia Das Mãos Em Clínicas, Hospitais, Banheiros De Instituições Privadas, Escolas e Outros.	Unid.	4461	Audax Unidade	R$ 4,60
05	Principal	Detergente Gelatinoso 5 Litros - Detergente Gelatinoso Líquido Concentrado, Diluição Mínimo 1 Litro Do Produto Por 40 Litros De Água, Aplicação Na Limpeza Geral, Aroma Variado, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, Ci-10020, Hidróxido De Sódio, Essência e Água, Embalagem Com 5000 Ml, Contendo No Rótulo o Número Do Lote, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade e Registro/Notificação Do Produto No Ministério Da Saúde/Anvisa.	Unid.	5076	Barbarex Unidade	R$ 19,90
13	Principal	Shampoo E Condicionador Em Sachê (2 Em 1) 10Ml - Embalagem Com No Mínimo 10 Ml; Pacote Com 100 Unidades, Embalados Individualmente, Tipo Para Uso Em Hotéis e Pousadas, Com Validade De No Mínimo 1 Ano.	Pacote	1551	Naturally's Pacote	R$ 38,04
21	Reservado	Papel Higiênico Rolão 300 Metros - Papel Higiênico Rolão De 300 Metros, 100% Celulose, Branco, Macio. Medindo 10cm De Largura e 300 Metro De Comprimento. Pacote Com 8 Rolos.	Pacote	1913	MS Papéis Pacote	R$ 37,95
26	Reservado	Shampoo E Condicionador Em Sachê (2 Em 1) 10Ml - Embalagem Com No Mínimo 10 Ml; Pacote Com 100 Unidades, Embalados Individualmente, Tipo Para Uso Em Hotéis e Pousadas, Com Validade De No Mínimo 1 Ano.	Pacote	5170	Naturally's Pacote	R$ 38,04
30	Exclusivo	Amaciante De Roupas 5 Litros - Embalagem Em Galão De 5 Litros, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Para Amaciar e Perfumar Todo Tipo De Roupa. Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água	Galao	730	Bio Kriss Galão	R$ 10,90

EXTRATOS

54	Exclusivo	Cera Líquida Incolor Frasco 750Ml - Cera Líquida, Incolor, Auto Brilho, Perfumada, Embalagem Com No Mínimo 750 Ml, Com Registro Na Anvisa, Químico Responsável, Data De Fabricação Composição e Informações Do Fabricante e Da Validade Estampada Na Embalagem.	Frasco	2210	Politriz Frasco	R$ 4,85
73	Exclusivo	Dispenser Para Bobina De Papel Toalha - Injetado Em Plástico Abs, Possui Acionamento Por Alavanca Para Saída Do Papel. Tamanho Da Bobina a Ser Utilizada: 20 Cm De Largura x 200 Metros De Comprimento. Cor: Branco. Acompanha Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas e Parafusos.Dimensões Aproximadas: 37cm (Altura) X 27cm (Largura) X 22cm (Profundidade).	Unid.	168	Fortcom Unidade	R$ 138,90
90	Exclusivo	Limpa Alumínio 500Ml - Limpa Alumínio Detergente Composto Por Tensoativos De Alto Poder Desoxidante e Ácidos Que Proporcionam Brilho Ao Alumínio, Aspecto: Líquido Límpido, Ph (Puro): 2,5 a 3,5, Densidade (25ºc): 1,00 a 1,02 g/Ml. Acondicionado Na Embalagem Mínima De 500 Ml.	Unid.	1334	Barbarex Unidade	R$ 3,10
92	Exclusivo	Limpador Líquido, Instantâneo, Multi Uso Embalagem Com 500Ml - Limpador Líquido - Instantâneo, Multi Uso, Para Aplicação Sem Enxágüe, Pronto Uso, Biodegradável, Embalagem Com 500ml, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Indicação De Uso, Composição, Data De Fabricação e De Validade e Informações Do Fabricante Estampado Na Embalagem	Unid.	4858	Bio Kriss Unidade	R$ 2,25
93	Exclusivo	Limpa Vidro 500Ml - Líquido, Para Limpeza De Vidros e Acrílicos, Frasco Com 500ml.	Unid.	2238	Barbarex Unidade	R$ 2,90
102	Exclusivo	Luva De Proteção Nitrilica Gg - Luva Nitrilica Com Cano Longo Para Proteção Do Pulso, Na Cor Verde, Com Forro. Tamanho Gg. Apresentar Certificado De Aprovação (C.A.) Do Ministerio Do Trabalho, Estampado No Produto.	Par	1569	Volk Par	R$ 6,20
103	Exclusivo	Luva De Proteção Nitrílica Tamanho G - Luva De Proteção Nitrílica, Tamanho Grande, Aplicação: Limpeza, Tipo: Punho Longo - Cor Verde - Acabamento Palma: Liso - Esterilidade: Não Esterilizada - Características Adicionais: Com Forr0. Apresentar Certificado De Aprovação (C.A.) Do Ministerio Do Trabalho, Estampado No Produto.	Par	1512	Volk Par	R$ 4,98
104	Exclusivo	Luva De Proteção Nitrilica Tamanho M. - Luva Nitrilica Com Cano Longo Para Proteção Do Pulso, Na Cor Verde, Com Forro. Tamanho M. Com Certificado De Autorização (C.A.) Aprovado Pelo Ministério Do Trabalho E Estampado No Produto.	Par	1164	Volk Par	R$ 4,98
120	Exclusivo	Sabão Em Barra Glicerinado Neutro, Pacote Com 05 Unidades De 200 Gr Cada, Contendo Firmeza, Rendimento, Alta Durabilidade E Alto Poder De Limpeza, Sendo 100% Biodegradável, Embalagem Lacrada. Validade E Ficha Técnica Do Fabricante, Indicações De Uso E Data De Fabricação Indicada No Rótulo Do Produto.	Pacote	2287	Nobre Pacote	R$ 5,85
122	Exclusivo	Sabonete Líquido - 5 Litros - Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso - Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos - Características Adicionais: Refil, Aroma Suave.Galão De 5 Litros.	Galão	52264	Bio Kriss Galão	R$ 12,90
124	Exclusivo	Sabonete Sólido 90G - Aspecto Físico: Sólido - Pêso: 90G - Tipo: Com Perfume - Formato: Retangular - Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado	Unid.	5952	Cliss Unidade	R$ 1,28
129	Exclusivo	Saponáceo - Saponáceo - Em Pó, Embalagem Com Aproximadamente 300gr.	Unid.	130	Sany Unidade	R$ 4,05
134	Exclusivo	Spray Odorizador De Ar 360 Ml - Spray Odorizador De Ar - Composto Por Emulsificante, Antioxidante, Fragrância Suave De Lavanda, Veículo e Propelentes. Embalagem Com No Mínimo 360ml.	Frasco	618	Prime Frasco	R$ 8,75
138	Exclusivo	Suporte Para Copo Descartável 50Ml - Suporte Para Copo Pvc Acrílico Suporte Para Copo - Material - Pvc Acrílico - Tipo: Dispensador - Componentes: Base Dispensadora, Bocal Saida, Cilindro Transpa, Aplicação: Copo Descartável - Plástico 50Ml.	Unid.	96	Fortcom Unidade	R$ 33,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.° 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.° 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.° 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.° 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6081
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.456.341/0001-16
Valor Total: R$ R$ 716.262,10 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

PROCESSO Nº 338/2023: Pregão Eletrônico nº 086/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades de diversas secretarias/unidades desta municipalidade.

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Cota**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
08	Principal	Papel Higiênico Rolão 300 Metros - Papel Higiênico Rolão De 300 Metros, 100% Celulose, Branco, Macio. Medindo 10cm De Largura e 300 Metro De Comprimento. Pacote Com 8 Rolos.	Pacote	5.739	QUALITY PACOTE	R$ 39,89
11	Principal	Saco De Lixo 100 Litros- Pacote 100 Unidades - Saco Para Lixo, Micra 9, Na Cor Preta, Capacidade De 100 Litros, Medindo No Mínimo 75 Cm De Largura x 1,05 Cm De Altura. Deve Suportar No Mínimo 20 Quilos. Embalado Em Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	3.165	I.PLAST PACOTE	R$ 33,75
12	Principal	Saco Para Lixo 200 Litros, Preta (Micra 10) - Saco Para Lixo Com Capacidade De 200 Litros, (Micra 10), Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 95x115 Cm, Embalado Em Pacote Com 100 Unidades.	Pacote	1.428	I.PLAST PACOTE	R$ 67,50
31	Exclusivo	Avental - Para Serviços Gerais, Feito Com Material Impermeável (Emborrachado), Medindo Aproximadamente 85 x 65 Cm.	Unid.	761	I.ITATEX UNIDADE	R$ 9,45
33	Exclusivo	Bacia De Plástico 5L - Bacia De Plástico Resistente Com Capacidade Mínima De 05 Litros, Nas Dimensões Aproximadas De 33Cm X 36,5 X 10,8 Cm.	Unid.	718	ARQPLAST UNIDADE	R$ 5,27
34	Exclusivo	Balde De Plástico 15L- Alça Em Metal - Balde De Plástico Médio, Alça Em Metal, Com Capacidade Mínima 15 Litros	Unid.	785	ARQPLAST UNIDADE	R$ 7,90
39	Exclusivo	Borracha Para Rodo De Alumínio - 80 Cm	Unid.	555	R-2000 UNIDADE	R$ 4,05
40	Exclusivo	Borrifador Cilindrico Spray 500Ml - Borrifador Cilindrico Tipo Spray, Material Plástico Cristal, Com Valvula Gatilho Borrifadora, Para Aplicação De Produtos De Limpeza.	Unid.	992	INPLAST UNIDADE	R$ 4,73
52	Exclusivo	Bota De Borracha Tamanho Nº 35 A 45 - Descrição: Material: Pvc -Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha -Antiderrapante, Cor Branca -Tamanho Nº 35 A 45, Tipo Cano-Longo, Utilização Serviços Gerais.	Unid.	100	INPRO PAR	R$ 47,99
56	Exclusivo	Cesto De Lixo Com Suporte De Pedal - Capacidade 100 Litros. Cesto e Tampa Injetada Em Plástico Polipropileno (Pp) Copolímero, Em Suporte De Ferro Com Pedal. O Acionamento Da Tampa é Feito Através Do Pedal. A Armação e Pedal SãoConfeccionado Em Aço Carbono Galvanizado. Possui Parafusos De Fixação Da Tampa No Suporte e Quatro Ponteiras Para o Suporte Não Danificar o Piso. Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro De Fundo: 80 Cm De Altura, 60 Cm De Largura e 67 Cm De Profundidade	Unid.	240	JSN UNIDADE	R$ 236,25
58	Exclusivo	Cesto De Lixo Com Suporte De Pedal - Capacidade 30 Litros. Cesto e Tampa Injetados Em Plástico Polipropileno (Pp) Copolímero, Em Suporte De Ferro Com Pedal. O Acionamento Da Tampa é Feito Através Do Pedal. Possui Parafusos De Fixação Da Tampa No Suporte e Quatro Ponteiras Para o Suporte Não Danificar o Piso. Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro De Fundo: 29cm; Diâmetro De Boca: 39cm; Altura: 50cm. Capacidade: 30 Litros.	Unid.	240	JSN UNIDADE	R$ 141,75
59	Exclusivo	Cesto Para Lixo 100 L - Cesto Para Lixo- Produzido Em Material Plástico, Com Capacidade De 100 Litros, Cor Preta, Com Tampa e Alças Reforçadas.	Unid.	378	INPLAST UNIDADE	R$ 47,25
60	Exclusivo	Cesto Plástico Telado 30 Litros - Cesto - Para Lixo, Em Material Plástico, Com Tampa, Telado, Na Cor Preta, Com Capacidade Mínima De 30 (Trinta) Litros.	Unid.	20	INPLAST UNIDADE	R$ 17,55
68	Exclusivo	Desentupidor De Pia - Corpo De Borracha, Para Uso Em Pia De Cozinha, Cabo De Madeira Medindo Aproximadamente 20cm.	Unid.	197	DSR UNIDADE	R$ 2,70
76	Exclusivo	Escova De Lavar Roupa Anatômica - Material Corpo: Plástico - Material Cerdas: Pet - Cor Cerdas: Branca E Azul	Unid.	1158	LOCATELI UNIDADE	R$ 2,16

EXTRATOS

78	Exclusivo	Esfregão Para Limpeza Articulado- Esfregão Para Limpeza Extensão e Suporte Para Fibras Abrasivas, Com Junção Articulada, Extensão Telescópica Em Alumínio, Medindo Aproximadamente 1.50m, Suporte Para Fixação Da Fibra Abrasiva, Material: Plástico Injetado Pp, Dimensões De 23cm x 10cm.	Unid.	160	BETANIN UNIDADE	R$ 33,75
81	Exclusivo	Esponja Para Banho - Para Adulto, Em Espuma Poliuretania. Medidas Aproximadas 13.5 x 8.5 x 4 Cm;	Unid.	3000	E.FLORA UNIDADE	R$ 2,03
82	Exclusivo	Fibra Abrasiva Verde- Fibra Abrasiva Verde Para Esfregão,Material à Base De Fibras Sintéticas e Mineral Abrasivo Unidos Por Resina à Prova d'Água, Usada Para Limpeza Em Geral, Alta Resistência, Cor Verde, Dimensões: 26cm x 10cm.	Unid.	2840	E.FLORA UNIDADE	R$ 1,88
83	Exclusivo	Fibra Azul Para Limpeza Delicada- Fibra Azul Para Limpezas Leves e Delicadas Em Geral, Material Em Poliéster e Resina à Prova d´ Água, Antiaderente, Produto Não Abrasivo, Alta Resistência, Dimensões: 26cm x 10cm.	Unid.	2840	E.FLORA UNIDADE	R$ 1,15
84	Exclusivo	Flanela - Comprimento: 60 Cm - Largura: 40 Cm- Cor: Laranja- Características Adicionais: Cantos Arredondados- Acabamento Nas Bordas Em Over	Unid.	2894	I.ITATEX UNIDADE	R$ 1,88
85	Exclusivo	Flanela De Microfibra Multiuso - Tipo Toalhas Multiuso De Microfibra, Material: Aproximadamente 80% Poliester e 20% Poliamida, Tamanho Aproximado: 30cm x 50cm.	Unid.	250	E.FLORA UNIDADE	R$ 1,35
89	Exclusivo	Lâmina De Borracha 50 Cm - material: Borracha - Comprimento: 50 Cm -Aplicação: Rodo De Alumínio.	Pacote	1350	R-2000 PACOTE	R$ 2,97
97	Exclusivo	Lixeira Quadrada Branca 15L - Lixeira 15L - Material Polipropileno - Capacidade: 15Ltipo: Quadrada- Cor: Branca- Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	Unid.	673	ARQPLAST UNIDADE	R$ 31,05
105	Exclusivo	Mangueira De Jardim 1/2- 30 Metros - Mangueira De Jardim Flexível, Produzida Em 3 Camadas Distintas: Interna Em Pvc, Intermediária Em Fio De Poliéster Trançado e Externa Em Pvc, 30 Metros De Comprimento, ½" De Diâmetro e 2 Mm De Espessura, Um Esguicho Com Jato Regulável e Um Adaptador Com Engate Rosqueado.	Unid.	49	REI UNIDADE	R$ 60,75
106	Exclusivo	Mangueira De Jardim 3/4- 30 Metros - Mangueira De Jardim Trançada Com Fios De Poliester, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila- Diâmetro: 3/4. Espessura: 2 Mm - Comprimento: 30M - Cor Cristal - Uso: Jardinagem E Limpeza - Com Esguicho Com Jato Regulável E União Com Adaptador Para Conecção Com A Torneira.	Rolo	147	REI ROLO	R$ 60,75
107	Exclusivo	Pá Coletora De Lixo - material Do Coletor: Alumínio Zincado - Material Do Cabo: Madeira - Comprimento Aproximado Do Cabo: 80 Cm - Medidas Aproximadas Do Coletor: Comprimento: 20 Cm - Largura: 20 Cm - Aplicação: Limpeza.	Unid.	252	LOCATELI UNIDADE	R$ 4,05
108	Exclusivo	Pá De Plástico Para Lixo - Pá Para Lixo - Coletor Em Material Plástico, Com Medidas Aproximadas De 20cm x 20cm, Cabo De Madeira Com Aproximadamente 65 Cm De Comprimento e Revestido Com Material Plástico De Boa Qualidade.	Unid.	64	LOCATELI UNIDADE	R$ 4,05
109	Exclusivo	Palha De Aço N°2 - Abrasividade Média - Aplicação: Limpeza Em Geral - Características Adicionais: Nº 2	Unid.	680	VEGA UNIDADE	R$ 2,30
112	Exclusivo	Pente De Bolso Tipo Carioca - Pente De Bolso Tipo Carioca Material: Plástico Inquebrável, Resistente, Na Cor Preto, Medindo Aproximadamente 14 Cm.	Unid.	5000	LOCATELI UNIDADE	R$ 1,71
113	Exclusivo	Prendedor De Roupas - Madeira - Em Madeira, Pacote Com 12 Unidades.	Pacote	374	LOCATELI PACOTE	R$ 1,97
115	Exclusivo	Refil De Borracha Para Rodo(50Cm) - a - Para Rodo Metálico, Medindo Aproximadamente 50 Cm.	Unid.	245	R-2000 UNIDADE	R$ 2,97
116	Exclusivo	Rodo De Alumínio - 50Cm - Corpo De Aluminio Com 1 Lâmina Em Borracha Reforçada, Removível, Macia, Fixada Na Parte Inferior Da Base, Medindo Aproximadamente 50 Cm, Cabo De Alumínio Medindo Aproximadamente 1,50m.	Unid.	740	R-2000 UNIDADE	R$ 26,73
118	Exclusivo	Rodo De Alumínio - 80 Cm - Corpo De Aluminio Com 1 Lâmina Em Borracha Reforçada, Removível, Macia, Fixada Na Parte Inferior Da Base, Medindo Aproximadamente 80 Cm, Cabo De Alumínio Medindo Aproximadamente 1,50m.	Unid.	130	R-2000 UNIDADE	R$ 38,61
119	Exclusivo	Rodo De Espuma 30Cm - Rodo De Espuma, Base Plástica, Espuma Com Medidas Aproximadas De 30 X 7 X 4 Cm, e Cabo De Madeira Revestido Medindo Aproximadamente 1,5m. Rodo Para Passar Cera	Unid.	130	CEMA UNIDADE	R$ 7,02
137	Exclusivo	Suporte Para Copo Descartável 180Ml - Material: Plástico Abs - Acrílico- Tipo: Dispensador - Capacidade: 100 Copos- Componentes: Base Dispensador - Bocal Saída, Cilindro Transparente- Características Adicionais: Sistema: Poupa Copo: Alavanca Acionamento aplicação: Copo Plástico Descartável 180Ml.	Unid.	160	F.COM UNIDADE	R$ 35,10

EXTRATOS

139	Exclusivo	Vassoura Caipira (Palha) - Com Cabo De Madeira Ou Plastico Medindo Aproximadamente 1,5 Metros Ou Mais.	Unid.	1504	CAIPIRA UNIDADE	R$ 14,85
140	Exclusivo	Vassoura Cerdas Nylon - Material Cerdas: Naylon- Material Do Cabo: Madeira - Medidas Aproximadas: Comprimento Cepa 27 Cm, Largura Cepa 4 Cm, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unid.	1612	BETANIN UNIDADE	R$ 6,75
141	Exclusivo	Vassoura Limpa Teto - Vassoura Limpa Teto, Com Cerdas De Nylon, Estrutura De Plástico, Com Cabo Em Madeira De Aproximadamente 1,70 Mts, Formado Ovalado Ou Retangular, Medindo Aproximadamente 6,5 x 13,5 Cm.	Unid.	35	DSR UNIDADE	R$ 18,90
142	Exclusivo	Vassoura Para Bacia Sanitária - Para Limpeza De Bacia Sanitária, Estrutura De Plástico, Cor Branca, Com Cerdas De Nylon, Cabo De Plástico Com Aproximadamente 30 Cm De Comprimento.	Unid.	738	DSR UNIDADE	R$ 3,38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.° 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.° 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.° 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.° 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO N° 765/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ALANA SILVA TEIXEIRA 05888068543

CNPJ: 34.836.266/0001-90

PROCESSO Nº 346/2023 - Pregão Eletrônico nº 085/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral, objetivando atender demanda e necessidades de diversas secretarias/unidades desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.° 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.° 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.° 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DO EMPENHO: 05 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024/DL/PMD

PARTES:
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN
CNPJ- 14.982.985/0001-02

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.963/0104-52
PROCESSO Nº 029/2024
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento recrutar e credenciar pessoas jurídicas de direito privado, que dispõe sobre a regulamentação do curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transportes de passageiros (mototaxista), (taxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº 001/2023/AGETRAN, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - Agetran, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
12.02 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito
15.452.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2.054 – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato será de R$ 139.620,10 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O instrumento contratual terá vigência a partir da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 29 de FEVEREIRO 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024/DL/PMD

PARTES:
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.
CNPJ: 14.982.985/0001-02.

MIZUNO & PRADO LTDA - ME
CNPJ:02.766.600/0001-90
PROCESSO Nº 29/2024
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento recrutar e credenciar pessoas jurídicas de direito privado, que dispõe sobre a regulamentação do curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transportes de passageiros (mototaxista), (taxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº 001/2023/AGETRAN, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - Agetran, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
12.02 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito
15.452.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2.054 – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência a partir da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato será de R$ 139.620,10 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 29 de FEVEREIRO 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
PROCESSO:174/2022 Modalidade Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO:É o Décimo Terceiro Termo Aditivo; Alteração do Contrato de Gestão inicial, com repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2024, no valor de R$ 5.405.716,80 (cinco milhões e quatrocentos e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), elevando o valor global contratual para a monta de R$ 210.612.421,31 (duzentos e dez milhões e seiscentos e doze mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ:30.614.805/0005-10

PROCESSO Nº 148/2023
Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.00. Secretaria Municipal de Fazenda
06.01.Secretaria Municipal de Fazenda
04.129.0107.Administração de Receita
1008. Estruturação das Atividades Tributárias e Financeira
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R$ 95.990,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais).
GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
67 TELECOM LTDA
PROCESSO:321/2022 Pregão Eletrônico nº 069/2022

OBJETO: É o 1º Termo Aditivo; Trata-se do Decréscimo de Objeto Contratual, onde exclui-se o item 02 do Apêndice A do Contrato Originário, com o decréscimo na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), mantendo o valor unitário do item do contrato originário inalterado, trata-se também da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/02/2024 e previsão de vencimento em 25/02/2025, gerando o acréscimo no valor de R$ 108.960,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o novo valor global no montante de R$ 218.120,00 (duzentos e dezoito mil e cento e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JJ DEDETIZADORA MS LTDA
CNPJ: nº 38.086.111/0001-35
PROCESSO: 147/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de desintetização, descupinização e desratização, objetivando atender programas, unidades e órgãos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. Secretaria Municipal De Saúde
12.02. Fundo Municipal De Saúde
10.122.140. Administração Geral
2114. Manutenção Das Atividades Administrativas
10.122.141. Administração Geral
2116. Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal De Saúde
10.301.142. Atenção Basica
2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde
10.302.143. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2119. Implement. E Manutenção Dos Serviços Da Rede Especializada De Atenção A Saúde
2120. Implementação E Manutenção Dos Serviços Da Rede De Urgência
10.304.145. Vigilância Sanitária
2195. Implementação E Manutenção Das Ações Nas Unidades De Vigilância Sanitária
2197. Manut. Das Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Ist/Aids E Hepatites Virais
2198. Manutenção Das Ações De Controle De Zoonoses
333.90.39. Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R$ 23.123,25 (Vinte e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 MARÇO DE 2024
Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6053

ONDE CONSTA:
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD

PASSA A CONSTAR:
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022/DL/PMD

PARTES:
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO:150/2022 Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024/DL/PMD

PARTES:
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.
CNPJ: 14.982.985/0001-02.

C F FACCHINI CERGLASS LTDA
CNPJ: 19.359.779/0001-64

PROCESSO Nº 197/2022:
Pregão Eletrônico nº 071/2022 - Ata de Registro de Preços nº 013/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais.)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024/DL/PMD

PARTES:
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.
CNPJ: 14.982.985/0001-02.

S.A.M SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.634.604/0001-74

PROCESSO Nº 197/2022:
Pregão Eletrônico nº 071/2022 - Ata de Registro de Preços nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Serviços Urbanos

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

M C ROCHA LTDA
CNPJ: 35.842.015/0001-81
PROCESSO Nº 297/2023 Pregão Eletrônico nº 075/2023 Ata de Registro de Preços nº 038/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil - CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2027. - Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 26 FEVEREIRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
C.A HOSPITALAR EIRELI

PROCESSO:178/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 02/2024/FUNED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2024, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.03 – Fundação de Esportes de Dourados
2.070- Administração Geral da Fundação
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte: 150000- Ficha 490
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro 2024 a 25 fevereiro de 2025.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.370,08
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02
MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	Data de Início	Local
Iva Caroline de Jesus Cabral	26/02/2024	FUNED
Cyrano Morais Lopes	26/02/2024	FUNED

Dourados 26 de fevereiro de 2024

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 04/2024/FUNED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2024, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.03 – Fundação de Esportes de Dourados
2.070- Administração Geral da Fundação
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte: 150000- Ficha 490
VIGÊNCIA: 04 de março 2024 a 03 março de 2025.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.790,02
CARGA HORÁRIA: 10 (dez) horas semanais

ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 04
MODALIDADE: ATLETISMO

Nome	Data de Início	Local
Jorge Nascimento Filho	04/03/2024	FUNED

Dourados 04 de março de 2024

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 03/2024/FUNED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2024, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.03 – Fundação de Esportes de Dourados
2.070- Administração Geral da Fundação
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte: 150000- Ficha 490
VIGÊNCIA: 04 de março 2024 a 03 março de 2025.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.790,02
CARGA HORÁRIA: 10 (dez) horas semanais

ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 03
MODALIDADE: JUDÔ

Nome	Data de Início	Local
Jorge Henrique Perazolo Yamakawa	04/03/2024	FUNED

Dourados 04 de março de 2024

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 01/2024/FUNED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2023, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.03 – Fundação de Esportes de Dourados
27.812.124 – Esporte e lazer para Todos
2.070- Administração Geral da Fundação
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte: 150000- Ficha 490
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro 2024 a 18 fevereiro de 2025.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.370,08
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 01
MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Nome	Data de Início	Local
Thalyta Martovicz dos Santos	19/02/2024	FUNED

Dourados 19 de fevereiro de 2024

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2024/RH/SEMS

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Médico (30 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
31900401 - Contratados
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.
31900400 – Contratação por tempo determinado
VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.
VALOR MENSAL DO CONTRATO R$ 3.102,12 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais);R$ 7.401,11 (Médico 30 horas semanais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO N° 09/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANDRIELLY CÉ SHOPEK	MÉDICO 30 HORAS	23/02/2024	22/02/2025	CENTRAL DE REGULACAO DE LEITOS
KEVIN FERREIRA VIANNA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	01/02/2024	31/01/2025	PROGRAMA MELHOR EM CASA

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMFAZ

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico: 025/2022
Contrato Número: 017/2023/DL/PMD
Objeto: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
Contratada: LLima Engenharia Comercio e Serviços Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada, e o montante executado no valor de R$ 116.209,00 (cento e dezesseis mil duzentos e nove reais).

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMAD

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 301/2022/DL/PMD

Processo de Licitação: 304/2022/DL/PMD

Dispensa de Licitação: 046/2022

Contrato Número: 301/2022/DL/PMD

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o município de Dourados, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados (Nível Médio e Nível Superior).

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS-SELECON

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R$ 760.620,00 (Setecentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

Dourados/MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
CNPJ 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 047/2023- Pregão Presencial nº. 015/2023

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial conforme tabela SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo - (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assitência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015) Fiscal Substituto: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção á Saúde, Dr. Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.805,80 (Hum Mil Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ: 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substitui-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.251,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ: 20.267.427/0001-68

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substitui-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.762,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 064, de 05 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor EDUARDO IRAN TURELLA RODRIGUES da Função de Confiança de Assessor Especializado (FGAE), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 065, de 05 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Afastar o servidor EDUARDO IRAN TURELLA RODRIGUES, sem remuneração, para Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados, de acordo com o art. 44 § 1º da Lei Complementar 427/2022 (Estatuto da Guarda Municipal de Dourados), a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

SESSÃO DE CONFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 002/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

SÍNTESE RECURSAL

Trata-se de recurso interposto no dia 20/02/2024, 11:57h (via e-mail) pela empresa COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.225.646/0001-56, com sede na Rua 25 de dezembro, n.2 1367, Bairro Vila Rosa, CEP 79010-220, na cidade de Campo Grande – MS, contra a decisão de sua inabilitação e habilitação da empresa CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, proferida no processo em epígrafe, na sessão do dia 09/02/2023 transmitida ao vivo no canal https://www.youtube.com/watch?v=IQcnka3jItU&list=PLjnkupgBq6oqYCKIOuvCksEjpgWspiKvY, publicada em diário oficial (14/02/24 D.O.E.M.S n. 11.414 p. 200 e 15/02/2024 D.O.DDOS n. 6.067 p. 27), comunicando e disponibilizado toda documentação aos participantes via e-mail (15/02/2024) bem como, disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal de Dourados.

Em suma sustenta a Recorrente que, atende os itens 7.6.1 e 7.7.1 do Edital e que merece ser habilitada, em razão de ter apresentado por meio de Atestado de Capacidade Técnica a comprovação de ter "executado serviços similares (e não serviços idênticos, o que não se mostraria razoável) aos exigidos nesta Licitação, restando suficiente a suprir a exigência editalícia".

Ao final, contrapõe a habilitação da empresa CONCRESUL, sob o fundamento de ausência de preenchimento do subitem 1 dos itens 7.6.1 e 7.7.1 do edital, requerendo em suas conclusões a reforma da decisão a fim de que seja declarada a sua habilitação da recorrente e inabilitação da empresa CONCRESUL.

Oportunizado o contraditório, publicado em diário oficial do dia 23.02.2024 (D.O.E.M.S. n. 11.422 p. 313 e D.O.DDOS n. 6.073 p. 61), comunicando e disponibilizado toda documentação aos participantes via e-mail (23/02/2024) bem como, disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal de Dourados, a empresa CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 15.959.059/0001-8, com sede na Avenida Frei Servácio, nº 488, Quadra 7, Lote 19/21 bairro/distrito Jardim Urupês, no município RONDONÓPOLIS - MT, CEP 78.715-207, interpôs contrarrazões no dia 28.02.2024, 11:52h (via e-mail), pugnando pela manutenção da decisão por seus próprios fundamentos.

SESSÃO DE CONFERÊNCIA

ANÁLISE PRELIMINAR

Considerando-se a data de ultima publicação da decisão em 15.02.2024, tem-se como prazo fatal para recurso a data de 22.02.2024, restando tempestivo o recurso da empresa COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA na data de 20/02/2024. Da mesma forma, considerando-se a abertura de prazo para o contraditório publicado em 23.02.2024, tem-se que como prazo fatal para apresentação de contrarrazões a data de 01.03.2024, restando tempestiva as contrarrazões apresentadas pela empresa CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no dia 28.02.2024.

De outro norte as peças foram apresentadas em canal oficial (e-mail: licitacao@camaradourados.ms.gov.br) conforme dispõe item 10.8 do edital, bem como devidamente assinalados por seus respectivos representantes legais, observando-se, portanto, a legitimidade e legalidade dos atos praticados.

ANÁLISE DE MÉRITO

Depreende-se que o debate recursal e suas contrarrazões giram em torno da análise de qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional constantes nos itens 7.6 e 7.7 do edital.

Considerando-se que a análise do mérito pressupõe crivo técnico, se fez necessário a conclusão das razões recursais e contrarrazões à equipe de engenharia designada para o ato (9.5.4 p. único do edital).

Da reanálise técnica, quanto ao mérito recursal e contrarrazões a equipe de engenharia concluiu o seguinte (vide documento de fls. 2099):

"III. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA – ATESTADO QUE APRESENTA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR – EXIGÊNCIA QUE BUSCA INIBIR A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – ILEGALIDADE

Em referência a superestrutura exigida no EDITAL, ou seja, subitem 2 da tabela do item 7.6.1, ´´viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural...´´, a decisão será mantida. A empresa não apresentou acervo técnico de superestrutura. Ela apresenta apenas acervo de estrutura metálica de cobertura que não é compatível com a exigência (subitem 2) do EDITAL. A superestrutura refere-se aos componentes da estrutura do prédio (vigas e pilares); e a empresa apresentou apenas atestado de estrutura metálica de cobertura que é algo com outras características e finalidades.

Em referência ao ar-condicionado exigido no EDITAL, ou seja, subitem 5 da tabela do item 7.6.1, ´´unidade condensadora multi split tipo RAS 30 FSNB1 290.000 BTU/h....´´, a decisão será mantida. A empresa apresentou acervo técnico de 2 unidades de potência 15 TR, ou seja, totalizando 30 TR (1 TR é igual a 12.000 BTU/h). Convertendo as unidades ficariam 360.000 BTU/h. A exigência do EDITAL foram 3 unidades de 290.000 BTU/h totalizando 870.000 BTT/h. Ou seja, não foram atendidos as quantidades mínimas do EDITAL.

IV. DA NECESSIDADE DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DO SUBITEM 1 DOS ITENS 7.6.1 E 7.7.1 – NECESSIDADE DE REVISÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em referência a fundação exigida no EDITAL, ou seja, subitem 1 da tabela do item 7.6.1, ´´estaca hélice contínua...´´, a decisão será mantida. Ambas as empresas (COPLAN e CONCRESUL) apresentaram serviços em similaridades e compatibilidade ao exigido. A recorrente alega que o serviço em questão não faz parte da Certidão de Acervo Técnico (CAT), mas não é o caso. Como mencionado, consta na página 88 o serviço em questão e esta página faz parte da CAT emitida no site do CREA-MT e verificada por esta comissão".

Neste aspecto, depreende-se da análise técnica que não assiste razão ao recorrente, pois, esta não atende os quesitos de capacidade técnica-operacional, em razão da ausência especificidade ou similaridade de execução dos itens mínimos exigidos em edital.

De outro norte conforme fundamentado na resposta técnica, também não merece acolhimento a pretensão recursal de inabilitação da empresa CONCRESUL.

DECISÃO

Em razão do exposto, mantém-se a decisão proferida na ata do dia 09.02.2024, pelo que, nos moldes do item 10.10 do edital, encaminha-se à autoridade superior, para decisão final ou ratificação da decisão a nível monocrático.

Dourados/MS, 06/03/2024.

Rafael Ferri Cury
Presidente da CPL

Marise Aparecida Bianchi Maciel
Membro da CPL

Steffanny Cristina Pereira Santos
Membro da CPL

SESSÃO DE CONFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 002/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DECISÃO

Com vistas ao item 10.10. do edital, declaro ciência quanto ao inteiro teor da decisão da CPL de fls. 2100 e seguintes, e mantenho a decisão em sua integralidade por seus próprios fundamentos.

Diante da ratificação, publique-se e designe-se sessão para continuidade do certame.

Dourados – MS, 06 de março de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS
D.O de Dourados – MS n. 5.592– SUPLEMENTAR - 15/02/2022

AVISO DE SESSÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: GLOBAL
PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 002/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 049/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 03.04.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2024, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Dourados/MS situada no endereço Av. Marcelino Pires, 3600, Sala A7, Jd. Caramuru, sessão para abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada.

Dourados /MS, 06 de março de 2024.

Rafael Ferri Cury
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OUTROS ATOS

ATA - CMDCA

ATA N. 70/2024/CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 05 de março de 2024, reuniram-se de forma online, às 08:00 horas, via plataforma Google Meets, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2022-2024, para reunião ordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros:

Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 3) Keli Cristina Pretti Barbosa (representante suplente do NUCRESS); 4) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 5) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 6) Carlos dos Santos (representante da SEGOV); 7) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 8) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 9) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 10) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS);

1 – OFÍCIO 04/02/2024 INSTITUTO CRESCER – o Instituto Crescer solicita a prorrogação do prazo para inicio das aulas do projeto, objeto do termo de colaboração 252/2023. As aulas estavam previstas para o mês de fevereiro e foram reprogramadas para o dia 05 de março, em razão de um professor ter ficado doente. Informa que houve alteração do plano de trabalho em relação as aulas de futsal que estava previsto para acontecer duas vezes por semana e passou para uma vez por semana para poder atender as crianças nos dois períodos. Por fim, informa que na orquestra será oferecido além da flauta e do violino os demais instrumentos musicais. DELIBERAÇÃO: a Plenária do CMDCA deliberou pela aprovação da prorrogação do prazo para início das aulas no mês de março e alteração do plano de trabalho.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 05 de março de 2024. As 10h00min encerra-se esta reunião.

ATA - FMSP

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE DOURADOS - FMSP – REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ATA n° 01/2024/FMSP – iniciou a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados (FMSP), às 07h 30min, do dia cinco do mês de março de dois mil e vinte e quatro, realizada de maneira presencial na sede da Guarda Municipal de Dourados-MS, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, n.º 4120, no bairro Jardim Caramuru. Se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeados conforme Decreto n.º 2.175, de 17 de abril de 2023, publicado no diário oficial do município de 27 de abril de 2023: Hernandes Vidal Oliveira, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Fazenda; Luciane Fernandes Mendes, Conselheira Titular representante da Procuradoria Geral do Município; João Batista Borges, conselheiro suplente, substituindo Michele Souza Nogueira Sobrinho, representante do Gabinete do Prefeito; José Ferreira Lopes Filho, Conselheiro Titular, e Wesley Hencklen Ferruzzi, Conselheiro Suplente, ambos representante do Sindicato da Guarda Municipal de Dourados - SINGMD; José Rubens Barbosa, Diretor-Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados, representando Graziele Cespedes de Souza Nascimento, Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados; e Eleandro Aparecido Miqueletti, Diretor de Gestão Administrativa, da Guarda Municipal de Dourados. A reunião teve como pauta: apresentar a camionete adquirida com recursos do convênio Nº 32.094/2022/DETRAN-MS; prorrogação da vigência do convênio n.º 32.094/2022/DETRAN-MS; aquisição de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal de Dourados; aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Dourados; aferição dos etilômetros; e prestação de contas do ano de 2023. No início da reunião, Eleandro Miqueletti apresentou aos conselheiros a camionete Ford Ranger adaptada para viatura, adquirida com recursos do Convênio n.º 32.094/2022/DETRAN/MS, celebrado entre o Detran/MS e o Fundo Municipal de Segurança Pública para fortalecer a frota da Guarda Municipal de Dourados, e colocou à disposição dos conselheiros para fazerem as vistorias necessárias. Na sequência informou aos Conselheiros que Convenio Nº 32.094/2022/DETRAN/MS, vence em 29 de junho de 2024, mas em virtude do processo de licitação nº 096/2023, pregão eletrônico nº 026/2023, ter resultado como fracassado dois itens que fazem parte da execução deste convênio, que são seis motocicletas e um veículo tipo sedan, não foi possível a aquisição de todos os itens, sendo que a Guarda Municipal de Dourados, já está realizando outro processo que já foi protocolado no setor responsável, para efetuar esta aquisição. Desta forma, solicitou a manifestação dos conselheiros sobre a possibilidade de prorrogar a vigência do referido convênio e do cronograma de execução, informando que a cláusula quarta, parágrafo primeiro do convênio, prevê a possibilidade dessa prorrogação. Em relação a este pedido, os conselheiros presentes votaram favorável, por unanimidade, pela prorrogação de prazo do Convênio Nº 32.094/2022/DETRAN/MS. Posteriormente o Diretor de Gestão Administrativa, Eleandro Miqueletti, apresentou os recursos financeiros existentes em contas, demonstrando o razão contábeis de cada conta, visando demonstrar a existência de recurso financeiro considerando o já existentes e a previsão de novas receitas para deliberarem sobre os pedidos na sequencia apresentados. Na sequência, Miqueletti apresentou o andamento dos processos para aquisição dos itens que foram aprovados na Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados, realizada em 27 de abril de 2023, conforme Ata n.º 02/2023/FMSP, publicada no Diário Oficial do município em 08 de maio de 2023. Em relação a aquisição de eletrônicos informou que foi realizado o pregão 076/2023, processo 266/2023, tendo fornecedores homologados para os itens: 20 tablets com suporte para viatura; 20 impressoras térmicas; um drone com câmera Thermal; um drone mini; e quatro binóculos, sendo que todos estão em fase de elaboração de contratos, pelo setor competente, já realizado os bloqueios orçamentários respectivos e esperamos que as contratações sejam efetuadas ainda no mês de março de 2024, o item Luxímetro foi fracassado. Em relação a aquisição de uniformes, não foi possível o protocolo do processo no ano de 2023, em virtude da dificuldade em fechar os descritivos técnicos de todos os itens e ainda em virtude da indefinição quando a realização de novo concurso público ou a convocação de candidatos do concurso de 2016, que teve seu desfecho, com a publicação do edital PMD 03/2023 – GUARDA MUNICIPAL, publicado no Diário Oficial do município nº 6.037 – Extraordinário, do dia 28 de dezembro de 2023, que convocou para matrícula no Curso de Formação dos Guardas Municipais, 28 candidatos do concurso edital de 2016, em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo de ação civil pública n. 0900030-96.2020.8.12.0002, isto posto, relatou que todos os descritivos foram concluídos, todas as cotações realizadas, estado o processo pronto para dar continuidade a parecer jurídico, já com as quantidades e necessidades ajustadas, sendo que faz parte desta aquisição os seguintes itens: 200 (duzentos) conjuntos de cinto de guarnição, composto por um cinto de guarnição, um protetor lombar, um porta algema, um porta carregador duplo e um fiel retrátil; 50 (cinquenta) conjuntos de coldre, composto por um coldre, uma plataforma de cintura e uma plataforma de perna; 200 (duzentos) conjuntos de uniforme, composto por duas camisetas manga longa tipo Combat Shirt, uma camiseta manga curta tipo Combat Shirt, três calças táticas, um boné, um chapéu tipo Bonnie Hat, uma touca, três camisetas branca manga curta, uma camiseta térmica, uma calça térmica e um cinto de nylon com fivela inox; 33 (trita e três) jaquetas tática; 400 (quatrocentos) pares de coturnos; 200 (duzentas) mochilas; 200 (duzentas) capa de colete balístico; 200 (duzentas) algemas; 200 (duzentos) apitos; 200 (duzentas) lanternas; 240 (duzentos e quarenta) espargidores de pimenta spray 125g; 30 (trinta) espargidores de pimenta spray de 450g; 30 (trinta) espargidores de pimenta gel de 450g, sendo que a aquisição deste itens será com recursos do convênio 001/2019/AGETRAN, sendo o valor médio cotado aproximado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, no entanto o valor final da aquisição somente será conhecido após a realização do pregão. Desta forma, foi solicitado a deliberação sobre a continuidade do processo de aquisição destes itens, sendo deliberado e aprovado pelos conselheiros de forma unânime. Na sequência, Miqueletti apresentou os valores disponíveis no fundo, conforme já observado na análise das contas de 2023, informou que no mesmo processo que se pretende adquirir os veículos do convênio com o DETRAN/MS, supramencionado, prevê ainda a ata de registro de preço para camionetes diesel equipadas como viatura, isto posto, apresentou a necessidade de aquisição de alguns destes veículos, assim como veículo SEDAN, pois ainda que há aquisição de um SEDAN via convênio com o DETRAN, este somente suprirá a demanda da diretoria de trânsito, mas a Diretoria de Ensino, Diretoria Operacional e ainda a Guarda Municipal Ambiental e demais setores da GMD precisam de veículos para serviços administrativos, o que atualmente é feito com veiculo antigos que geram alto custo de manutenção, sendo assim foi apresentado a solicitação de dar continuidade ao processo de aquisição de camionete diesel, equipada como viatura, que em sendo positivo a ata de registro de preço, possa ser adquirida até quatro viaturas deste modelo a depender da disponibilidade financeira e orçamentária no momento da aquisição, todas com recursos do Convênio com a AGETRAN, no mesmo sentido a aquisição de três veículos SEDAN, sendo um com recursos do Convênio com o DETRAN, um com recurso do convênio com a AGETRAN e um com recursos repassados ao fundo em virtude da Lei nº 440/2022, caso haja recursos orçamentários e financeiros suficientes para esta aquisição, caso não tenha orçamento ou recursos financeiros para aquisição com as transferências da Lei nº 440/2022 e estes existam com recursos do convênio da AGETRAN, possam ser adquiridos os dois SEDANs com estes recursos, respeitados em todos os casos a utilização dos veículos, em obediência a fonte de recursos de aquisição. Após análise o Conselho deliberou e por unanimidade aprovou a aquisição dos veículos na forma apresentada, momento que o Conselheiro José Ferreira Lopes Filho observou e propôs que o veículo SEDAN seja substituído por outro veículo de mais conforto e segurança no deslocamentos em viagens, sendo que o Diretor Miqueletti, relatou que o levantamento de necessidades, demonstrou que a maior parte da utilização do veiculos será para rotinas administrativa no espaço urbano, por isto solicitado SEDAN, mas que a motorização deste veículos, conforme levantado no processo, permite a realização de viagens com conforto e segurança, os conselheiros registraram que se surgir novos recursos financeiros, seja realizado estudo para adquirir pelo menos um outro veiculo de maior porte, mantendo a aprovação para aquisição dos 03 Sedan, conforme solicitado. Dando sequência à reunião, Miqueletti informou que os etilômetros da Marca/modelo ELEC/BAF 300 números de série NS 03609 e NS 03610, conforme autorizado em 2023, foram aferidos e tem a validade de aferição até 13/12/2024, isto posto, foi solicitado autorização para realizar a manutenção e aferição dos etilômetros Marca/Modelo ALCOLIZER/LE5 NS 22001641 e NS 22002102, que se encontram com a validade de aferição vencida, assim como a necessidade de aquisição de até 500 bocais descartáveis de teste, o Diretor informou que o valor para a realização destes procedimentos, só serão exatamente conhecidos, no momento que os equipamentos forem recebidos pela fabricante, visto que há o curso de manutenção de possíveis peças que precisam ser substituídas e o custo de aferição que é realizado pelo INMETRO, mas que o valor da manutenção e aferição realizada em dezembro de 2022, foi de R$ 4.970,20, em relação aos bocais do modelo ELEC/BAF 300 custou R$ 2,10 por bocal, sendo assim, visando dar agilidade ao processo, solicita autorização ao conselho, para realizar os procedimentos mencionados (manutenção, aferição e aquisição de bocais) até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais, para os dois equipamentos, sem a necessidade de nova deliberação e a necessidade de nova deliberação caso o valor ultrapasse este teto, sempre respeitando a legislação de licitação. Após a solicitação os conselheiro deliberam por inumidade aprovaram a autorização para a aferição e aquisição dos bocais conforme apresentado. Por fim, Miqueletti apresentou a prestação de contas do ano 2023, que após analisada foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros que assinaram o Parecer do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública, relativa à Prestação de Contas do Exercício de 2023. Os conselheiros solicitaram que o Parecer seja encaminhado para apreciação da Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados, Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento, Presidente do Conselho Gestor do FMSP, que em estando de acordo também o assine.

ATA - FMSP

Ao final, os conselheiros observaram que a frequência das reuniões no ano de 2023 e inicio de 2024, foi prejudica em virtude da troca de sistema da prefeitura no ano de 2023, cujo os efeitos ainda persistem, o que ocasionou represamento de demandas e esforço demasiado dos conselheiros em suas funções laborais, assim como da gestão da Guarda Municipal de Dourados. Nada mais havendo a relatar eu, Márcio dos Santos Barcelos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados-MS, 05 de março de 2024.

João Batista Borges
Suplente: Representante do Gabinete do Prefeito

Hernandes Vidal Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Luciane Fernandes Mendes
Representante da Procuradoria Geral do Município

José Ferreira Lopes Filho
Representante do Sindicato da Guarda Municipal

Weslei Henklain Ferruzzi
Suplente: Representante do Sindicato da Guarda Municipal

PARECER - FMSP

PARECER DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023.

1. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do município de Dourados/MS, em atendimento as exigências legais, notadamente pela Resolução nº 88 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), e regulamentação municipal própria para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FMSP), é de PARECER FAVORÁVEL SOBRE AS CONTAS DA GESTÃO referente ao EXERCÍCIO DE 2023, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao TCE/MS.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e na documentação que fundamenta os registros e as informações, relativamente ao exercício de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos.

3. Observando as competências legais do Conselho, em conformidade com a legislação de criação do FMSP através da LEI N.º 4062 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, destacando-se dentre as competência o que prevê o art. 5º, IX a saber:

IX. Prestar contas da gestão do Fundo, na forma prevista em leis e regulamentos.

4. Após análise detalhada dos relatórios disponibilizados a este Conselho conforme determina no Decreto Municipal nº 913 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre elaboração dos Balanços Anuais da Prefeitura Municipal, estabelece prazos, e normatiza atos dos Conselhos do Município de Dourados, e dá outras providências.", foram observados os seguintes valores:

RUBRICAS	VALORES (R$)
I – Receitas Orçamentária e extraorçamentárias	
Correntes	245.864,10
Capital	0,00
Transferências Recebidas para Execução	1.101.348,18
II - Restos a Pagar	
Saldo Início do exercício	167,00
Inscritos	76.936,34
Pagos	0,00
Cancelados	167,00
Saldo Final do exercício	76.936,34
III – Disponibilidade Financeira	
Saldo Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2023	2.799.109,70
IV - Execução Orçamentária	
Dotação Inicial	790.000,00
Dotação Atualizada	2.130.203,33
Despesa Empenhada	840.606,34
Despesa Liquidada	763.670,00
Despesa Paga	763.670,00

PARECER - FMSP

5. Os recursos administrados pelo FMSP não estão sujeitos ao cumprimento de aplicação do mínimo constitucional a ser apurado no encerramento do exercício.

6. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem.

É o Parecer.
Dourados/MS, 05 de março de 2024.

Assinam abaixo os Membros do Conselho.

Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento
Presidente

Hernandes Vidal Oliveira
Conselheiro

Luciane Fernandes Mendes
Conselheira

João Batista Borges
Conselheiro

José Ferreira Lopes Filho
Conselheiro

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

Renato Kazuo Nacanichi ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serralheria e Solda, localizada na Rua Palmeiras, 929 - Bairro Jd. Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.